

PREFEITURAMUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM N.º 30/2001, DE 06-09-2001

ORRESPONDENCIA
RECEBIDA EM
10/09/2001
13:40
Edna

Exm.º Sr.
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

A C.L.J.R. com cópia aos Vereadores Edvaldo
Bovião, Rosa Araújo, Jomilson Perceira, Jomário Guedes
e Cleusa Maria.

10/09/01
Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,


Encaminho a V.Ex.^a, nos termos do art. 55, IV, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que "autoriza o Poder Executivo a suplementar a subvenção concedida à Associação Ubaense dos Direitos da Criança e do Adolescente".

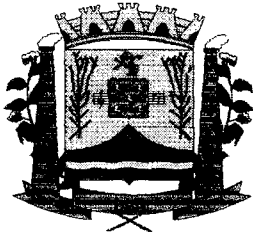
A AUDCAD teve a sua atuação ampliada no corrente exercício, vez que assumiu a gestão dos programas criados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com isso, os recursos previstos no orçamento municipal para repasse no corrente exercício tornaram-se insuficientes. Tais recursos foram, inclusive, reduzidos por emenda dos Senhores Vereadores, quando da votação da proposta orçamentária no ano passado.

Assim, para a continuidade do funcionamento daquela instituição, importante parceria do poder público na gestão dos programas de atendimento à criança e ao adolescente, torna-se necessária a aprovação do presente projeto de lei, que ora submeto à consideração dos Senhores Vereadores.

Solicito, ao ensejo, que a tramitação desta matéria ocorra com a urgência de que trata o art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá



PREFEITURAMUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 052/01
(Ref.: Mensagem 030/2001, de 06-09-2001)


Autoriza o Poder Executivo a suplementar a subvenção destinada à Associação Ubaense dos Direitos da Criança e do Adolescente.

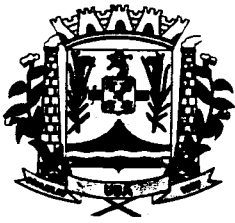
Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$40.000,00 (quarenta mil reais) a subvenção concedida à AUDCAD - Associação dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que trata a Lei 3.038, de 18 de dezembro de 2000.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, é o Poder Executivo autorizado, também, a abrir Crédito Adicional ao Orçamento vigente, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 06 de setembro de 2001.


Antônio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr.

Dr. Antônio Carlos Jacob

Prefeito Municipal de Ubá

Nesta

REF.: Projeto de Lei 052/01

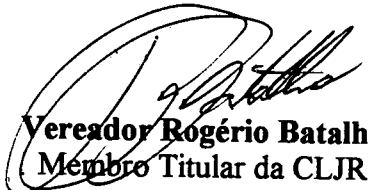
Senhor Prefeito:

Com a minha cordial visita e na condição de membro permanente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, estando de posse do Projeto de Lei em evidência, que “autoriza o Poder Executivo a suplementar a subvenção destinada à Associação Ubaense dos Direitos da Criança e do Adolescente”, venho solicitar de V.Exa. que nos informe dentro da maior brevidade o que abaixo se segue:

- a)- Balanço contábil com a relação dos recursos liberados para a AUDCAD para o presente exercício, com a respectiva aplicação dos mesmos, até a presente data.
- b)- A projeção de gastos até o final do presente exercício financeiro, mês a mês.

Esperando contar com a compreensão de V.Exa. e no aguardo do breve atendimento do solicitado, para que possamos ultimar o nosso Parecer sobre a matéria, firmo.

Cordialmente,



Vereador Rogério Batalha
Membro Titular da CLJR

AUDICAD

VALORES DAS RECIÇÕES CONTRATO E GREFP VALORES S/ CORREÇÃO

		VLR.RESC.	GRFP
1 – Elisangela Silva Arruda	30.07.01	1.540,99	232,95
2 – Luiz Carlos L. Vieira	30.07.01	2.394,65	362,37
3 – Mário Ângelo Noe	30.07.01	3.055,59	465,92
4 – Wanderley G. Dias	30.07.01	5.554,98	880,09
5 – Anderson Botelho	07.08.01	1.390,47	278,05
6 – Fausto Teixeira da Silva	07.08.01	1.908,49	322,56
7 – Frederico da C. Ribeiro	07.08.01	2.448,52	414,73
8 – José Braz D. Maciel	07.08.01	1.390,47	210,71
9 – Maria Elizete C.B. Fonseca	07.08.01	2.040,44	345,60
10 – Odilon T. Silva	22.08.01	2.612,19	474,67
11 – Nilma Emidio da Silva	07.08.01	1.908,49	322,56
		26.245,28	4.310,21

FGTS Mês 07/2001 751,80
TOTAL 31.307,29
Ubá, 01 de outubro de 2001


Edmo Carlos Devesgino
T. G. nº 21.878 – C.R.C. MG
C P F. 114 686.898

Ubá, 01 de outubro de 2001

Exmo. Senhor
Vereador Rogério Batalha
Câmara Municipal
Ubá – MG

Prezado Senhor,

Com a manifestação de nossos cordiais cumprimentos, anexo estamos passando às mãos de V.S^a., o relatório constantes das despesas a serem efetuadas para o pagamento dos compromissos decorrentes das rescisões contratuais e outros encargos.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Ademir de Paula
Presidente da AUDICAD